

## Decreto n.º 287/89

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e da outras providências.

Oswaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, Mg., usando de atribuições que lhes são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 3.º da lei 361/88, de 17 de outubro de 1988.

## DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de ~~NC\$~~ 11.000,00 (onze mil Cruzados novos) Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gabinete e Secretaria do Prefeito.

3.1.1.3 - Obrigações Patronais - - - - - ~~NC\$~~ 500,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - ~~NC\$~~ 500,00

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - - - - ~~NC\$~~ 6000,00

Unidade - 03 - Serviço de Educação e Cultura

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - ~~NC\$~~ 5.000,00

Unidade - 04 - Serv. de Saúde e Assist. Social

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ~~NC\$~~ 1.000,00

3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas ~~NC\$~~ 800,00

Unidade - 05 - Serviços Urbanos

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - ~~NC\$~~ 800,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ~~NC\$~~ 1.800,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas Total ou parcialmente dotações do orçamento vigente:

Unidade - 05 - Serviços Urbanos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Personais ~~NC\$~~ 1.500,00

Unidade - 00 - Gabinete e Sec. da Câmara

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - ~~NC\$~~ 300,00

Continua

Continuado Dec. N.º 287/89

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	NC# 2.000,00
Unidade - 02 - Administração Financieira	
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	NC# 200,00
Unidade - 06 - Serviços de Obras Públicas	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NC# 4.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	NC# 3.000,00
TOTAL	11.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quilítima Municipal de São José do Guiní, 01 de Setembro de 1989.

O Prefeito: Valério F. de S. Guimarães